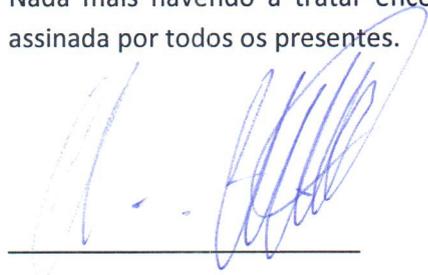


ATA 001/2017

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete), às 9 (nove) horas, na Sede do Sindicato Rural em Coronel Vivida, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de ajustes na Convenção Coletiva de Trabalho as seguintes pessoas: Cleverson Mattei, representante do Sindicato Rural de Coronel Vivida, juntamente com seu assessor Jurídico Dr. Aurimar Turra, e Eder Borba, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida, juntamente com o seu assessor Jurídico Dr. Julio Cesar Leonardi, para tratar da Convenção Coletiva de Trabalho, com a Pauta apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida, fica acordado o valor do salario da convenção em salario mínimo nacional mais 30%. Fica estabelecida a proposta em cumprimento com o disposto do item VIII do artigo 613, da CLT, a penalidade com o valor de 01 (um) salário mínimo nacional em inobservância da presente convenção quer revertera em favor da parte prejudicada, também passando a vigência da convenção para um ano, sendo esta vigência 01 de Maio de 2017 a 30 Abril de 2018. Não havendo mais mudanças e entrando em acordo comum fica estabelecido entre as partes a Convenção Coletiva.

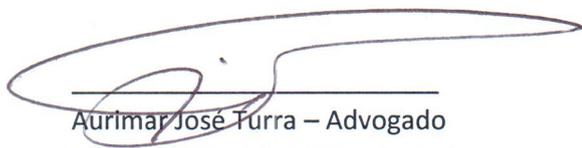
Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, e lavra-se a presente ata a qual será assinada por todos os presentes.



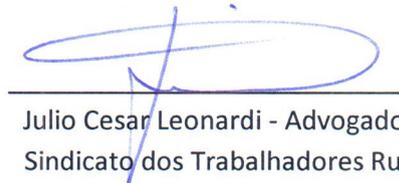
Cleverson Mattei – Presidente  
Sindicato Rural de Coronel Vivida



Eder Borba – Presidente  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de  
Coronel Vivida



Aurimar José Turra – Advogado  
Sindicato Rural de Coronel Vivida



Julio Cesar Leonardi - Advogado  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de  
Coronel Vivida